

Ofício nº 214/2022/PGM

Vilhena/RO, 26 de julho de 2022.

Exmº. Sr.
Samir Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6457/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 230.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente.

(Assinado Eletronicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

DATA: 28/07/2022

HORA: 10:33





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.457 /2022

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMFAZ, visando o reforço orçamentário para pagamento de diárias para os servidores, combustível, serviços de manutenção de veículos, tarifas bancárias, aquisição de tonners, material de limpeza e higienização e assinatura digital para suprir as demandas desta secretaria.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 26 de julho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 6457 /2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
230.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 05000 – Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade Orçamentária: 05001 – Secretaria Municipal de Fazenda

0412300032.072 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ

3390.14.00.00	30000000 Diárias – P. Civil	R\$	10.000,00
3390.30.00.00	30000000 Material de Consumo	R\$	50.000,00
3390.39.00.00	30000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	170.000,00

TOTAL..... R\$ 230.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de julho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



MEMORANDO Nº 652/2022

Vilhena-RO, 26 de julho de 2022.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: SETOR ORÇAMENTÁRIO

Informamos que com relação a alteração orçamentária de nº **03/2022** da Secretaria Municipal de Fazenda, que se refere a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), conforme dados extraídos do sistema contábil e valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, existem recursos disponíveis para reforço do crédito, conforme quadro a seguir:

Número C/C	Fonte de Recursos	Saldo existente em 31/12/2021	Restos e consignações a Pagar	Restos a pagar cancelados em 2022	Saldo Utilizado nas Alterações Orçamentárias (acumulado)	Saldo Disponível
30.308-9	30000000; 30000044; 30000045	40.721.179,50	0,00	0,00	30.897.747,66	9.823.431,84

Atenciosamente,

Bruno de Lima Silva
CONTADOR

